PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

EDITAL Nº 001/84

Para os fins da Lei Municipal nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga, pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Avenida Pres. Kennedy, entre as Ruas Rocha Pombo e Rua Cel. Cezar Torres e entre Ruas Rui Barbosa e Rua Clotário Portugal, consiste em paralelepipedos, da rua neste descriminado.

a) MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1 - Escavação, transporte de material e regularização de sub-leito.
2 - Sub-base e base
3 - Paralelepipedos e meio-fio.
4 - Galerias de aguas pluviais: Abertura de valas, reposição, fornecimento e assentamento de tubos de concreto.
5 - Arborização.
6 - Paisagismo.
7 - Administração: Despesas administrativas decorrentes da Obra.

b) ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA - Valores descriminados no quadro abaixo.
c) DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS - Logradouro abaixo descriminado.
d) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DE BENEFICIOS - O fator de absorção direto de benefícios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro abaixo, é da ordem - 100 (cem) por cento do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietários mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
RUA OU AVENIDA	TRECHO (ENTRE RUAS OU AVENIDAS)	CAIXA DE ROLAMENTO	EXTENSÃO	TESTADA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	RUAS ROCHA POMBO / CEL. CEZAR TORRES ENTRE AS RUAS RUI BARBOSA E CLOTÁRIO PORTUGAL.	14,00 m	623,42 m	1.246,84 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO					
PAVIMENTO	EXTENSÃO	ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL E REGULARIZAÇÃO	SUB-BASE E BASE	GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	PARALELEPIPEDOS E MEIO-FIO
Paralelepipedos.	623,42	1.726.013,46	6.742.684,01	5.846.904,43	41.881.508,59

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO				ABSORÇÃO		TESTADA	
ADMINISTRAÇÃO	PAISAGISMO	ADMINISTRAÇÃO	CONTRIBUINTE	MUNICIPIO		METROS	VALOR Cr$
612.000,00	7.055.718,03	9.579.874,27	73.445.702,79	-		1.246,84	58.905,47

Rua : Avenida Presidente Kennedy — Trecho : Ruas Rocha Pombo/ Cel. Cezar Torres e entre Rua Rui Barbosa/Clotario Portugal.
Orçamento : 001/84 — Processo : 001/84 — Data : 20/03/84
Custo do metro de testada Cr$ 58.905,47 — Pavimentação : Paralelepipedos

Proprietários e quotas de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA calculadas de acordo com a Lei Municipal 612 de 21/09/83.

CONTRIBUINTES	METROS DE TESTADA	MAIOR VALOR FISCAL NO EXERCICIO	VALOR DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA OBRA	INSCRIÇÃO CADASTRAL
	LADO DIREITO			
ANTENOR DESSOTI	31,10	269.400,00	1.831.960,11	01.11.036.0237.001.671
JOSE FRANCISCO ANDREASSA	33,20	430.000,00	1.955.661,60	01.11.036.0301.001.611
AGENCIA DE RENDAS	16,90	318.175,00	995.502,44	01.11.035.0238.001.581
ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE C.LARGO	12,30	117.325,00	724.537,28	01.11.035.0249.001.591
TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ SA.	39,87	2.011.300,00	2.348.561,08	01.11.035.0375.001.551
INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE	104,80	6.049.300,00	6.173.293,25	01.11.034.0188.001.481
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS	14,50	163.500,00	854.129,31	01.11.032.0224.001.241
VALERIO GORCH	13,18	111.700,00	776.374,09	01.11.032.0238.001.281
VALERIO GORCH	14,60	148.700,00	860.019,86	01.11.032.0252.001.221
PAULO ROBERTO DEUTSKI	14,70	111.700,00	865.910,40	01.11.032.0265.001.261
VALDEMIR B. RAMOS DA QUINTA	14,82	122.900,00	872.979,06	01.11.032.0308.001.281
ESPOLIO DE VERGILIO CASTAGNOLI	55,30	689.700,00	3.257.472,49	01.11.031.0355.001.151
JOÃO ANTONIO ZANLORENZI	25,00	285.000,00	1.472.636,75	01.11.031.0381.001.111
PEDRO TRINOS	15,00	119.700,00	881.532,05	01.11.031.0396.001.161
PEDRO ELIAS SPHAIR	26,33	296.400,00	1.550.981,02	01.11.031.0422.001.121
GINO ZANLORENZI	39,75	353.400,00	2.341.492,43	01.11.031.0480.001.101
LUIZ BAROCHI	26,17	223.800,00	1.541.555,14	01.11.030.0403.001.031
PEDRO ELIAS SPHAIR	81,40	376.500,00	4.794.905,25	01.11.030.0484.001.041
EUILIO ANDRADE SANTOS SAMPAR	30,50	42.800,00	1.796.616,83	01.11.030.0537.001.071
	14,00	480.800,00	824.676,58	01.11.035.0260.001.501
	LADO ESQUERDO			
ARI FRANCISCO RIVAREM	33,27	352.700,00	1.959.784,98	01.11.037.0079.001.791
JOÃO DELZOTTI	31,10	568.300,00	1.831.960,11	01.11.037.0027.001.771
GILBERTO SCHIAVON	28,15	224.500,00	1.658.188,98	01.11.038.0128.001.881
ORLANDO SCHIAVON	14,00	263.700,00	824.676,58	01.11.038.0055.001.851
GILBERTO SCHIAVON	14,00	859.200,00	824.676,58	01.11.038.0041.001.811
LUIZ ROBERTO NORAIS SILVA	13,10	227.000,00	771.661,65	01.11.038.0027.001.871
JUAREZ XAVIER KUSTER E OUTROS	13,90	139.000,00	818.785,03	01.11.038.0014.001.941
ARMTON PEREIRA VIMESKI	45,00	608.584,00	2.650.746,15	01.11.039.0089.001.991
ALICIO BATISTA ROSA	15,00	181.200,00	883.582,05	01.11.039.0059.001.991
SOC. BRASILEIRA DE EST. ESPIRITUAIS	44,80	646.500,00	2.638.965,05	01.11.039.0044.001.941
ALFREDO BISALLA	12,00	92.300,00	706.865,64	01.11.167.0102.001.721
ALFREDO BISALLA	12,00	92.300,00	706.865,64	01.11.167.0060.001.701
HILDA BONASSOLI KAVA	12,03	177.400,00	708.632,80	01.11.167.0048.001.781
BAR DO JUQUINHA LTDA	12,18	102.600,00	717.468,62	01.11.167.0036.001.761
ECKHARD ERICK FRITZ HELMUTH HERTBOLD	23,90	112.900,00	1.407.840,73	01.11.167.0024.001.741
SERGIO ANTONIO SOUTO	36,00	288.600,00	2.120.596,92	01.11.177.0175.001.751
SERGIO ANTONIO SOUTO	13,00	262.900,00	765.771,11	01.11.177.0123.001.731
SERGIO ANTONIO SOUTO	13,00	114.900,00	765.771,11	01.11.177.0110.001.701
SERGIO ANTONIO SOUTO	26,00	393.000,00	1.531.542,22	01.11.177.0097.001.771
SERGIO ANTONIO SOUTO	13,00	114.900,00	765.771,11	01.11.177.0071.001.711
JOÃO A. ZANLORENZI E ALTAMIR J.PIZZATO	11,00	101.500,00	647.960,17	01.11.177.0058.001.781
JOÃO A. ZANLORENZI E ALTAMIR J.PIZZATO	11,00	101.500,00	647.960,17	01.11.177.0047.001.771
JOÃO A. ZANLORENZI E ALTAMIR J. PIZZATO	11,00	101.500,00	647.960,17	01.11.177.0036.001.761
JOÃO A. ZANLORENZI E ALTAMIR J.PIZZATO	11,00	101.500,00	647.960,17	01.11.177.0025.001.751
JOÃO A. ZANLORENZI E ALTAMIR J. PIZZATO	14,00	136.100,00	824.676,58	01.11.177.0014.001.741
EDVIN LUNOMIR VAGNER	14,00	222.400,00	824.676,58	01.11.043.0168.001.381
ZACARIAS MOGUTERA	19,93	261.000,00	2.116.473,53	01.11.043.0123.001.331
ESPOLIO DE NIVALDO FERNANDO BRAGA	30,00	205.200,00	1.767.164,10	01.11.043.0087.001.371
JOÃO FERRADO VIDAL	58,09	172.200,00	3.421.818,75	01.11.043.0057.001.371

Campo Largo, 20 de Março de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ARLINDO BENEDITO PELI
Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
— ESTADO DO PARANÁ —

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

EDITAL Nº 0002/84

Para os fins da Lei Municipal nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga, pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Osvaldo Cruz, entre a Rua Xavier da Silva e Avenida Presidente Kennedy, consiste na Pavimentação em paralelepipedos da rua neste descriminado.

a) - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO: -
1 - Escavação, Transporte de material e regularização do sub-leito
2 - Sub-base e base
3 - Paralelepipedos e meio-fio
4 - Galerias de aguas pluviais: Abertura de valas, reposição, fornecimento e assentamento de tubos de concreto.
5 - Paisagismo
6 - Administração: Despesas administrativas decorrentes da obra.
b) - ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA
c) - DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS
d) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DE BENEFICIOS - O fator de absorção direto de benefícios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro abaixo, é da ordem de 100 % (cem por cento) do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
RUA OU AVENIDA	TRECHO	CAIXA DE ROLAMENTO	EXTENSÃO	TESTADA
Rua Osvaldo Cruz	Rua Xavier da Sila e Av. Presidente Kennedy	12,00 m	132,33 m	264,66 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO					
PAVIMENTO	EXTENSÃO	ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL E REGULARIZAÇÃO	SUB-BASE E BASE	PARALELEPIPEDOS E MEIO-FIO	GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
PARALELEPIPEDOS	132,33 m	474.278,36	1.348.075,81	7.583.035,73	562.083,16

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO		ABSORÇÃO		TESTADA	
ADMINISTRAÇÃO	PAISAGISMO	CONTRIBUINTE	MUNICIPIO	METROS	VALOR Cr$
1.661.384,75	1.108.025,32	12.736.823,13	-	264,66	48.125,22

Rua : Osvaldo Cruz — Trecho : Rua Xavier da Silva e Av Pres. Kennedy
Orçamento : 002/84 — Processo : 002/84
Custo do metro de testada : Cr$ 48.125,22 — Pavimentação : Paralelepipedos.

Proprietários e quotas de Contribuição de Melhoria calculadas de acordo com a Lei Municipal 612 de21/09/83

CONTRIBUINTES	METROS DE TESTADA	MAIOR VALOR FISCAL NO EXERCICIO	VALOR DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA OBRA	INSC. CADASTRAL
	LADO DIREITO			
ESPOLIO DE ISRAEL BORGES	107,25	1.606.900,00	5.161.429,84	01.11.038.0401.001.811
JUAREZ XAVIER KUSTER	25,00	139.000,00	1.203.130,50	01.11.038.0014.001.841
	LADO ESQUERDO			
FIORAVANTE SCOPEL	32,60	485.400,00	1.568.882,17	01.11.039.0270.001.901
ROSALINA SCOPEL SABIN	13,80	159.900,00	664.128,01	01.11.039.0209.001.991
VALENTIN SOTER BONATO	14,28	116.000,00	687.228,14	01.11.039.0195.001.951
EDITH ISABEL SCOPEL SURGIK	14,00	165.300,00	673.753,08	01.11.039.0175.001.951
VALENTIN SOTER BONATO	13,80	169.700,00	664.128,03	01.11.039.0161.001.911
AVELINO GOBATO	15,95	157.900,00	767.597,25	01.11.039.0150.001.901
ARMTON PEREIRA VIMESKI	27,90	171.500,00	1.342.693,63	01.11.039.0132.001.921

Campo Largo, 21 de Março de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ARLINDO BENEDITO PELI
Diretor de Finanças

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO INTERESSADO ALEJANDRO PATIÑO AURELIAN SCHARSTEDT, HOJE COM LUGAR DE ESTADO DESCONHECIDO, E MARIELENA VIDAL DE PATIÑO, E DEMAIS INTERESSADOS, COM AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE LOTES DE TERRA, SOBRE OS LOTES 337 E 338 DA QUADRA FERRUGINA DO BAIRRO CAMPO COMPRIDO, NESTA CIDADE DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ

ALEJANDRO PATIÑO
AURELIAN SCHARSTEDT
CONSORTES DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.....
a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente os herdeiros e sucessores de JOÃO KAUPA e EMILIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, que nos autos do Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 337/83 em que é requerente ALEJANDRO PATIÑO, brasileiro, casado, contabilista, portador de C.I. RG nº 334.935-Pr., e de C.P.F. nº 002.512.409-68, residente e domiciliado à rua Dr. Generoso Marques, 2501 em Campo Largo-Pr., alegando o requerente que através de escritura pública de cessão de direitos hereditários, adquiriu os direitos possessórios há mais de vinte (20) anos, de maneira mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e pública, sobre um área de terreno rural, situada no lugar denominado "CAMPO COMPRIDO", neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com a área superficial total de 15,0 hectares, ou 150.000,00m2., ou 14 alqueires 12 litros e 110,00m2., com as características e confrontações descritas nos autos, confrontando com terras de: sucessores de JOÃO KAUPA; JANDYR KAUPA; sucessores de EMILIANO FERREIRA DO NASCIMENTO; BRUNO SCHULTZ DE LIMA; ALCIO SIMONI, de fato de posse do requerente sobre o imóvel os exteriorisam através de plantações, criação de animais domésticos, edificação de benfeitorias, cercas e estradas, pela assídua e constante vigilância exercida. Juntou documentos e requer as citações de estilo, e arrola como testemunhas os seguintes: NEY SOUZA PITTON; VICENTE KUPKA e ALCIDO STRUSKI; ALEXANDRE KAUPA; ALOISIO KUPKA e PAULO VALPOSCHKI, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 07 de maio de 1.984, às 15,00 horas, para a audiência de justificação de posse, a requerer-se nas dependências do Fórum local. Assim através do presente que se expede o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA, todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se fará aquelas as pessoas que participarem da relação processual, contestação que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Alejandro Patiño, Auxiliar Juramentado), o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO INTERESSADO DOMINGOS ALBINO, HOJE COM LUGAR DE ESTADO DESCONHECIDO, E DEMAIS INTERESSADOS, COM AÇÃO DE USUCAPIÃO, SOBRE O LOTE 1 QUADRA 01 E 02 DO BAIRRO CAMPO COMPRIDO, NESTA CIDADE DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ DO CÍVEL

O Doutor João Baptista de Assis Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná etc.....
a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob nº 340/83 em que são requerente DOMINGOS ALBINO, brasileiro, casado, lavrador, portador de C.I. RG nº 1.347.679-PR, residente e domiciliado no lugar denominado Rio Jacú de Baixo, neste município e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná, alegando o requerente que há mais de vinte anos (20) a posse pública justa, pacífica, ininterrupta e contínua sobre um imóvel com a área de 777.640,53m2 ou 40 alqueires 7 litros e 405,53m2, situado no lugar denominado ITALIA, neste município e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná, confrontando com LUBARTIO BORGES DE LIMA, JOSÉ ALBINO LIMA, JOÃO ALBINO LIMA, SILVO BRASIL LIMA, JOSÉ DE JESUS MUNIZ, JOÃO MUNIZ, DOMINGOS SANCHEZ, JOÃO E SILENO - HERDEIROS DE ANGELO, juntando documentos e cópia, disse e requereram as citações de estilo e arrolaram como testemunhas os senhores FRANCISCO SANCHEZ FILHO; ANTONIO SANCHEZ FILHO e JOÃO BATISTA SANCHEZ, para justificar o alegado tendo sido designado o dia 17 de maio de 1984 às 14:00 horas para a audiência de justificação a realizar-se nas dependências do Fórum local. Assim através do presente o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem o direito especialmente os confrontantes: Francisco Sanchez Filho e herdeiros e cônjuge, Domingos Sanchez, João Batista Sanchez, Lubartio Borges de Lima, José Albino Lima, João Albino Lima, Silvo Brasil Lima, José de Jesus Muniz, João Muniz, Angelo Sanchez e herdeiros e cônjuge, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que começará a fluir da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se fará aquelas as pessoas que participarem da relação processual, contestação que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Contenda
ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 29 de DEZEMBRO de 1.983

DECRETO Nº 020/83

SÚMULA: Altera os preços públicos e fixa os seus valores e dá outras providências.

Adhelmar Sicuro, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná usando as atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º - As receitas Municipais provenientes das Taxas incluidas na proposta Orçamentária para o exercício de 1.984, relativo a preços públicos são os seguintes:

I º - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
Taxas de Licença:
01 - Taxa de Localização e Funcionamento e Estabelecimentos de qualquer natureza.
02 - Taxa de Execução de Obras particulares, loteamentos, arruamentos e similares.
03 - Taxa para o Exercício de Comércio eventual e Ambulante
04 - Taxa de ocupação de arena em vias e logradouros públicos.
05 - Taxa de funcionamento de Estabelecimentos em horário especial.
06 - Taxa de licença para publicidade.
II º - Taxas pela prestação de Serviços
a - Taxas de Serviços Urbanos
01 - Taxa de Coleta de Lixo
02 - Taxa de Limpeza Pública
03 - Taxa de Iluminação Pública
04 - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos
05 - Taxa de Serviços de Pavimentação
b - Taxas de Serviços Diversos
01 - Taxa de Expediente
02 - Taxa de Cemitérios
03 - Outras Taxas de Serviços Diversos compreendendo
a - Fiscalização
b - Serviços Técnicos
c - Depósitos e Guarda
d - Notificações
e - Embargos
f - Numeração de Prédios
g - Divisão e ou Incorporação

Art. 2º - Os preços constantes da letra "b" itens 01 a 03 serão reguladas com base a tabela anexa que faz parte integrante deste Decreto na mesma proporção da Unidade de Referência (UR) vigente no Município para o Exercício de 1.984.

Parágrafo Único - Os preços relativos aos itens 01 a 06 do item I º e letras a, b, do item II º serão definidos pelo valor de referência atualizado e demais exigências do Código Tributário Municipal (Lei nº 308 de 19.12.77).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Contenda,

Em 29 de Dezembro de 1.983.

ADHELMAR SICURO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Contenda
ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 29 de Dezembro de 1.983.

DECRETO Nº 019/83
de 29 de Dezembro de 1.983

SÚMULA: ATUALIZA A UNIDADE DE REFERÊNCIA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SÔBRE SERVIÇOS, OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES E ESTABELECE O VENCIMENTO DAS PARCELAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.984.

O Prefeito Municipal de Contenda Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevada para Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) a Unidade de Referência de que trata o art. 210 parágrafo único da Lei Municipal nº 308 de 19 de Dezembro de 1.977. (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

Art. 2º - Fica elevada para Cr$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil cruzeiros) a Base de Cálculo do Imposto Sôbre Serviços de que trata o artigo nº 210 parágrafo único da Lei Municipal nº 308 de 19 de Dezembro de 1.977 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

Art. 3º - Fica estabelecido em Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) o valor base do metro quadrado de terreno.

Art. 4º - Fica alterada a tabela do metro quadrado de Edificações passando a vigorar os seguintes valores:

TIPO DE EDIFICAÇÃO:
CASA SOBRADO.....Cr$ 12.800,00
APARTAMENTO.....Cr$ 10.100,00
TELHEIRO.....Cr$ 2.200,00
GALPÃO.....Cr$ 5.500,00
INDUSTRIA.....Cr$ 5.000,00
LOJA.....Cr$ 9.000,00
ESPECIAL.....Cr$ 10.600,00

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DIA 31 DE MARÇO DE 1.984.
2ª PARCELA DIA 30 DE JUNHO DE 1.984.
3ª PARCELA DIA 30 DE SETEMBRO DE 1.984.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Contenda, Pr., 29 de Dezembro de 1.983.

ADHELMAR SICURO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Contenda
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ITEM II º DO ARTº 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 404/83 DE 21-12-83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros), para reforço das dotações do Orçamento em vigor, abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO
04.00 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.02 - SETOR DE TESOURARIA
4.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores...Cr$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 450.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

REDUÇÃO
06.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 450.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....Cr$ 450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.984.

ADHELMAR SICURO
PREFEITO MUNICIPAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO INTERESSADO ANTONIO GALLO, HOJE COM LUGAR DE ESTADO DESCONHECIDO, E DEMAIS INTERESSADOS, COM AÇÃO DE USUCAPIÃO, SOBRE O LOTE 1 QUADRA 01 E 02 DO BAIRRO CAMPO COMPRIDO, NESTA CIDADE DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

O Doutor João Baptista de Assis Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná etc.....
a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob nº 341/83 em que são requerente ANTONIO GALLO, brasileiro, casado, lavrador, portador de C.I. RG nº 1.347.679-PR, residente e domiciliado no lugar denominado Rio Jacú de Baixo, neste município e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná, alegando o requerente que há mais de vinte anos (20) a posse pública justa, pacífica, ininterrupta e contínua sobre um imóvel com a área de 777.640,53m2 ou 40 alqueires 7 litros e 405,53m2, situado no lugar denominado ITALIA, neste município e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná, confrontando com LUBARTIO BORGES DE LIMA, JOSÉ ALBINO LIMA, JOÃO ALBINO LIMA, SILVO BRASIL LIMA, JOSÉ DE JESUS MUNIZ, JOÃO MUNIZ, DOMINGOS SANCHEZ, JOÃO E SILENO - HERDEIROS DE ANGELO, juntando documentos e cópia, disse e requereram as citações de estilo e arrolaram como testemunhas os senhores FRANCISCO SANCHEZ FILHO; ANTONIO SANCHEZ FILHO e JOÃO BATISTA SANCHEZ, para justificar o alegado tendo sido designado o dia 17 de maio de 1984 às 14:00 horas para a audiência de justificação a realizar-se nas dependências do Fórum local. Assim através do presente o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem o direito especialmente os confrontantes: Francisco Sanchez Filho e herdeiros e cônjuge, Domingos Sanchez, João Batista Sanchez, Lubartio Borges de Lima, José Albino Lima, João Albino Lima, Silvo Brasil Lima, José de Jesus Muniz, João Muniz, Angelo Sanchez e herdeiros e cônjuge, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que começará a fluir da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se fará aquelas as pessoas que participarem da relação processual, contestação que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

CINE JÓIA
PERDOA-ME POR ME TRAÍRES
Exibições:
Sexta, sábado e domingo
às 20:20 horas
Rua 15 de Novembro, n.º 2.277 - Campo Largo - PR

VENDE-SE
UM PASSAT LS, ANO 79, INTEIRO, SEM RESERVA DE DOMÍNIO. TRATAR PELO FONE 292-2006. HORARIO COMERCIAL.

FUNDAÇÃO BOTIATUVA
C.G.C. MF Nº 75.027.177/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Associados da Fundação Botiatuva a se reunirem em Assembleias Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em sua sede social à rua Botiatuva nº 3212, nesta cidade de Campo Largo, Pr, no dia 13 de abril do corrente ano, às 16,30 horas, em primeira convocação, com número legal para deliberações e às 17,30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) - ORDINÁRIA
1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal relativo aos exercícios de 1.981 à 1.983.
2 - Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o biênio 1.984/1.985.
Obs.- As chapas concorrentes à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, deverão ser encaminhadas à atual Diretoria, para registro, até o dia 30 de março do corrente ano.

b) - EXTRAORDINÁRIA
1 - Mudança da denominação social de Fundação Botiatuva para Fundação Lorenzetti.

Campo Largo, 07 de março de 1.984

JOSÉ MARIA BENEDICTO DE ARRUDA BOTELHO
Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DE PEDRO CAETANO, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
O Doutor JOSÉ JOAQUIM G. DA COSTA, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.....

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente *Pedro Caetano* por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo tramita em seus regulares termos a ação de divórcio Judicial não consensual sob n.º 50/83 em que é requerente RENIR NUNES CAETANO e requerido PEDRO CAETANO, alegando a requerente que em data de 21.01.67, contraiu matrimônio com o requerido. Dessa união resultaram 02 filhos de nomes Paulo S. N. Caetano e Vanderlei N. Caetano. Ccorre porém que o requerido há 08 anos abandonou o lar conjugal. No ano de 1977 a requerente deu à luz a uma menina chamada de Rosangela N. Caetano, não sendo filha do requerido, pois na época da concepção estava separada do requerido. Que a requerente nunca mais teve qualquer tipo de contacto com o requerido desde a separação. Requereu a decretação do divórcio bem como a fixação de pensão alimenticia em um terço (1/3) do salário minimo regional. Requereu as citações de estilo e arrolou como testemunhas Claudio T. Cyz, Nelson L. Passos e Marilda C. da Silva. Dá-se a causa o valor de Cr$ 200.000,00 Requereu também a participação do Promotor Público como Curador nos autos. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA Pedro Caetano para que querendo no prazo de 15 dias a contar da publicação no Diário Oficial, ofereça contestação sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Alejandro Patiño, Auxiliar Juramentado), o subscrevi.

José Joaquim G. da Costa
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DE **PEDRO CAETANO**, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
O Doutor JOSE JOAQUIM G. DA COSTA, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem